

de construção e entrada em funcionamento do mencionado hospital, existindo evidência, estimada, da redução acentuada da despesa pública a partir da data de entrada em funcionamento deste novo hospital.

Assim, determina-se, com os fundamentos acima elencados, ao abrigo do artigo 70.º, e tendo sido dado cumprimento ao disposto no artigo 67.º, ambos do Programa de Procedimento do Concurso, e, designadamente, do artigo 77.º e da alínea c) do artigo 107.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, da alínea a) do número 1 do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do número 4 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de agosto, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de julho, e do artigo 43.º do Anexo do Decreto Regulamentar n.º 10/2003, de 28 de abril, o seguinte:

1. A não adjudicação ao Concorrente n.º 2 (SALVEO – Novos Hospitais) do Concurso Público Internacional designado por “Procedimento de contratação com qualificação prévia para a celebração do Contrato de Gestão do Edifício Hospitalar do Hospital de Todos-os-Santos”, entretanto redenominado Hospital de Lisboa Oriental, com os demais efeitos legais e regulamentares daí advenientes;

2. A não atribuição a qualquer dos concorrentes do prémio previsto no artigo 71.º do Programa de Procedimento do Concurso acima identificado, por não se verificarem as condições previstas naquela norma para a respetiva atribuição, em conformidade com o número 71.2 do Programa de Procedimento do Concurso;

3. A liberação da caução prestada por cada um dos concorrentes mencionados, nos termos previstos no artigo 79.6 do Programa de Procedimento do Concurso.

13 de novembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207412701

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA E DO MAR

### Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

#### Despacho n.º 15800/2013

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 5º do artigo 234º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e da al. a) do n.º 1 do artigo 89º, e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é prorrogada por mais um ano a licença sem vencimento para o exercício de funções transitórias no Bioversity International, ex-Plant Genetic Resources Institute em Roma, na sequência da prorrogação concedida pelo despacho n.º 10698/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 165, de 29 de agosto de 2011, a Sónia Ricardo Dias, técnica superior, da carreira de técnico superior, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

22 de novembro de 2013. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luis Álvaro Barbosa de Campos Ferreira* (Competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013).

207424852

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

#### Portaria n.º 852/2013

##### Artigo único

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 24986 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Luís Daniel Carona Jimenez para o cargo de capitão do Porto de Setúbal, em substituição do 21484 Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Carlos Manuel Lopes da

Costa, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

26 de novembro de 2013. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207427241

## Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

#### Despacho n.º 15801/2013

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2586 — IGEO (EDITION 1) (RATIFICATION DRAFT 1) — NATO GEOSPATIAL METADATA PROFILE — AGeoP-8 EDITION A VERSION 1, com futura implementação no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

7 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207426886

#### Despacho n.º 15802/2013

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2451 (EDITION 4) — Allied Joint Doctrine for Chemical, Biological, Radiological and Nuclear Defence, com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

14 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207426845

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 15803/2013

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 10796/2011, de 19 de agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2011, subdelego no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Silvío Manuel Henriques da Silva Ramalheira, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das direções e outros organismos da Superintendência dos Serviços Financeiros, autorizar:

- 1) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €;
- 2) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.